



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº 078

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 7.100 =

O Senhor **CARLOS EUGÊNIO MARCONDES**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 07 de outubro de 1988, a servidora **NEUZA DE PAULA E SILVA**, Registro nº 1.436, Copeira, Referência "2", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., do quadro do Pessoal Variável desta Prefeitura Municipal, por ter infringido o disposto nas letras "b" e "h", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 07 de outubro de 1988.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 07 de outubro de 1988.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=